

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

CONTRATO nº 242/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE "EPIS" ADEQUADOS À FUNÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **THAYNA PRUDENTE COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 26.281.867/0001-56, com sede na Rua Vergílio Malta, nº 15-31 – Bairro Vila Mesquita, Município de Bauru - Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua procuradora Marta Valéria Castilho, inscrita no CPF número 120.150.238-10 e Registro geral número 18.036.514-9 SSP/SP, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **PROCESSO Nº 056/2022**.

1.0 DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, **prestação de serviços de conservação e limpeza**, com fornecimento de mão de obra, com fornecimento dos **EPIS** adequados a função, nas dependências da Sede da Fundação Estatal Regional de Saúde, Periodicidade: duas vezes por semana, meio período por visita, somando total de 8 horas semanais. **Metragem aproximada de 200 m²**. Endereço: Rua Cussy Junior, 9-59, Centro, Bauru/SP.

2.0 DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** e mediante acordo entre as partes, por via de termo aditivo próprio, até o limite de 60 (sessenta) meses, em consonância com o disposto no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços da FERSB, bem como ao art. 57, inc.II da lei 8.666/93.

3.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

3.2 O presente contrato corresponde a prestação de serviço:

- a) Das dependências do imóvel compreendem toda a área interna, incluindo áreas adjacentes e banheiros.
- b) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- c) Considera-se área interna a área edificada do imóvel (salas, banheiros, cozinha); considera-se área externa: área da frente, corredores laterais da casa e quintal.

4.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da **CONTRATADA** da Dispensa de licitação / Processo nº **056/2022**.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

4.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

4.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

4.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

5.0 DO VALOR

5.1 - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de **R\$1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais)** e valor global de R\$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais).

5.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

6.0 DO REAJUSTE

6.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12(doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

6.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

6.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

7.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

7.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

7.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 90(sessenta) dias.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

7.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

- a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;
- b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;
- c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;
- d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;
- e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

7.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

8.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

8.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

8.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

8.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

8.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

9.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

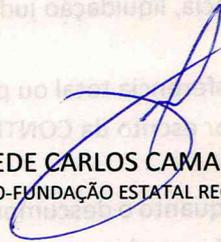
E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 04 de julho de 2022.



ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL- FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIAO DE BAURU



SR. EDE CARLOS CAMARGO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU



MARTA VALÉRIA CASTILHO

THAYNA PRUDENTE COSTA ME (MAIDSERV)

Testemunhas:

Nome: Márcia Regina Alves Reola

Ass. [Handwritten Signature]

CPF: 068113908-08

Nome: Bruno Vinícius dos Reis de Aquino

Ass. [Handwritten Signature]

CPF: 345.306.528-76